PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE GOVERNO, ADM, COM, E ASSUNTOS PARLAM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2026

Pedido: 1189/0-2026 **Modalidade:** Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 475/2026

Processo/Ano: 1375 / 2026 **Requisição Nro.:** 1371/2026
Id. Licitação AUDESP: 2026000000068
Usuário Requisição: ANA.CARDOSO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0008 SEC.OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Ficha: 523 EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS **Usuário Pedido:** ANA.CARDOSO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO À MANUTENÇÃO DA GALERIA ÁGUAS PLUVIAIS, LOCALIZADA NA RUA SEBASTIÃO ARANTES, NA ALTURA DO NOVO CEMITÉRIO, SENDO IMPORTANTE PARA GARANTIR O ADEQUADO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Observação: DFD Nº 43
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: TUBO DE CONCRETO
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL, AV. RIO GRANDE DO SUL ESQ. C/ ABRÃO BUCHOLA - S/Nº / TEL. 3723-3352

Fornecedor: 5527 - COPEL - CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Fantasia: COPEL **Fone:** (18) 3636-7200 **Fax:** (18) 3623-7204
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: ROD. MARECHAL RONDON, KM 540 - AVENIDA
Cidade: ARACATUBA **Cep:** 16027231 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 00623468000132 **Inscrição Estadual:** 177.228.363.110 **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 **Cep:** 16901-006 **Bairro:** CENTRO
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 626

ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	15,000000	UN	010.25587-132	TUBOS. DE CONCRETO ARMADO 1,20M X 1,50M	780,0000	11.700,00

Valor Total: 11.700,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 11.700,00

ANDRADINA, 19 de Fevereiro de 2026

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9

Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx , código: bd0f9270-e282-49e6-a3ba-386e0ec730cc

17/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

Cópia

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ALMOXARIFADO CENTRAL - 43

Ped 1189

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria de Obras – Almoxarifado central
Responsável pela demanda	PAULO VINICIUS SALES BENEDITO Req 1571
Cargo	SUBSECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS Req 1575 Seq 475 Ed.1 376
Telefone:	(18) 3723-3352
E-mail:	paulobenedito@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Item	Quantidade	Descrição
1	15	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,20M X 1,50M

3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de material destinado à manutenção da galeria águas pluviais, localizada na Rua Sebastião Arantes, na altura do Novo Cemitério, sendo importante para garantir o adequado escoamento das águas pluviais.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2026

Conforme Plano Anual de Contratações 2026, consta a despesa estimada a ser contratada.

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.08.01
Funcional Programática	15.451.0011.2010
Cat. Elemento	3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO)
Ficha	523

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Jhemerson Luiz Souza Da Silva

Cargo: Auxiliar de serviços diversos

Andradina, 09 de Fevereiro de 2026

Paulo Vinicius Sales Benedito
Subsecretário de Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Andradina

Paulo Vinicius Sales Benedito

Cargo: Subsecretario de Serviços Públicos

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material para a infraestrutura do município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tubo De Concreto Armado 1,20m X 1,50m	Unid.	15	780,00	11.700,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. Aquisição de material destinado à manutenção da galeria águas pluviais, localizada na Rua Sebastião Arantes, na altura do Novo Cemitério, sendo importante para garantir o adequado escoamento das águas pluviais.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 3 dias, contados do(a) aviso ao fornecedor, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Abraão Bruchala, S/N – Almoxarifado Central.

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias (2) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização
4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.
4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato
4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será [integral].
Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 09 de Fevereiro de 2026.

Paulo Vinicius Sales Benedito
Subsecretário de Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Andradina

Paulo Vinicius Sales Benedito
Subsecretario de serviços públicos

43

COPEL ®

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
paulobenedito@andradina.sp.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS	FONECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO

PRODUTO	QTD (m)		PREÇO OBRA (m)	PREÇO TOTAL
TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø=1,20m (diâmetro) x 1,50m (comprimento) - (10 tubos)	15,00		780,00	11.700,00
2º TOTAL GERAL				11.700,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA	IMEDITAO PARA RETIRAR NA FÁBRICA EM ARAÇATUBA
VALIDADE DA PROPOSTA	10 DIAS

ARAÇATUBA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

COPEL - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

COPEL - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Rodovia Marechal Rondon, km 540 - CEP: 16.027-231 - Araçatuba - SP
Fone/Fax: (18)3636-7200 - Vendas (18)3636-7204
CNPJ: 00.623.468/0001-32 - I.E: 177.228.363.110
Site: www.tuboscopel.com.br - Email: vendas@tuboscopel.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
Andradina-SP

paulobenedito@andradina.sp.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Fornecimento de tubos de concreto, conforme abaixo especificado:

ÍTEM	QUANTIDADE	UNID (m)	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO (m)	VALOR TOTAL
01	15,00	m	Tubo de concreto armado diâmetro de 1,20m x 1,50m de comprimento	795,00	11.925,00
TOTAL DOS ITENS					11.925,00
(onze mil, novecentos e vinte e cinco reais)					

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias - À RETIRAR

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 (vinte) dias

Araçatuba, 06 de Janeiro de 2026

03.307.711/0001-00
MYF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP
Rua Jonas da Mata, 135 - Sl. 01
B. Casa Nova - CEP - 16071-260
ARAÇATUBA - S P

BLOCOPEL TUBOS E POSTES LTDA.

TUBOS - POSTES E
ARTEFATOS DE CONCRETO EM GERAL

FONE/FAX (18) 3903-3101 / 3222-0129

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
paulobenedito@andradina.sp.gov.br

PROPOSTA: FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO

ITEM	MATERIAL	UN	QTDE	$ UNITÁRIO	$ TOTAL
1	Tubo de concreto armado DN = 1,20m x 1,50m	m	15,00	820,00	12.300,00
				TOTAL DOS ITENS	12.300,00
(doze mil e trezentos reais)					

PRAZO DE ENTREGA:
Imediato - Retira
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
30 dias
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
10 dias

Presidente Prudente, 06 de Fevereiro de 2026

BLOCOPEL TUBOS E POSTES LTDA

1º Tabelião de Notas e Protesto de Araçatuba
AUTENTICAÇÃO
26 SET 202
CONFERE COM O ORIGINAL
VALOR DA AUTENTICAÇÃO R$ 5,08 (SELO E VERBA)
AU0061AC01135108

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

COPEL - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 00.623.468/0001-32

CAIO CEZAR PIMENTEL FERRAZ, brasileiro, empresário, casado, natural da cidade de Bauru-SP,nascido em 03/11/1956, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.961.416-SSP/SP, expedida em 23/10/1984, e inscrito no CPF sob o nº 023.718.608-08, residente e domiciliado a rua Cussy de Almeida Júnior, nº 1.480, apartamento 116, bairro Higienópolis, CEP 16.010-715, nesta cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo;

JAIME LUIS ZANETTI, brasileiro, empresário, casado, natural da cidade de Araçatuba/SP, nascido em 30/06/1967, portador da Cédula de identidade RG nº 15.577.718-X-SSP/SP, expedida em 30/01/1996, e inscrito no CPF 023.750.978-40, residente e domiciliado á rua João Bertani Compadre nº 1.002, Jardim Icaray, CEP 16.020-367, nesta cidade de Araçatuba/SP,

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada **COPEL - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na rodovia Marechal Rondon, s/nº - Km 540, bairro Avenida, CEP 16.027-231, nesta cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, com contrato social registrado sob o NIRE nº 35213015284, em sessão de 25/04/1995 e última alteração sob nº 012.594/16-7, em sessão de 28/01/2016, cadastrada junto ao CNPJ da Receita Federal do Brasil sob nº 00.623.468/0001-32, resolvem neste ato alterar o contrato social de acordo com as clausulas e condições a seguir:

I - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) dividido em 830.000 (oitocentas e trinta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, em virtude das alterações passa a ser de R$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), divido em 1.300.000 (hum milhão e trezentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, sendo integralizado neste ato pelo sócio **CAIO CEZAR PIMENTEL FERRAZ**, a importância de R$ 465.300,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais), divididos em 465.300

(quatrocentas e sessenta e cinco mil e trezentas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada e pelo sócio, **JAIME LUIS ZANETTI**, a importância de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), divididos em 4.700 (quatro mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS		
CAIO CEZAR PIMENTEL FERRAZ	1.287.000	R$ 1.287.000,00
JAIME LUIS ZANETTI	13.000	R$ 13.000,00
[illegible]		

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

A vista da modalidade ora ajustada consolida-se o presente contrato social de acordo com a seguinte redação:

I - DO TIPO JURIDICO DA SOCIEDADE

A sociedade é EMPRESARIA do tipo SOCIEDADE LIMITADA, fazendo parte como integrantes os senhores devidamente nomeados e qualificados.

II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de, **COPEL - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

III - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem a sua sede **nesta cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, a Rodovia Marechal Rondon, s/nº - Km 540 - bairro Avenida, CEP 16.027-231**, podendo entretanto abrir filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

IV - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é o de **ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETOS.**

PARÁGRAFO ÚNICO; Os sócios declaram expressamente, neste ato que exploram atividade empresarial organizada sendo portanto uma sociedade empresaria conforme faculta o artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

1º Tabelião de Notas e Protesto de Araçatuba
AUTENTICAÇÃO
26 SET 2025
CONFERE COM ORIGINAL DOU FÉ
VAL. SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
AU0051AC0135109

JUCESP

V - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 1.300.000.00 (hum milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (hum milhão e trezentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

CAIO CEZAR PIMENTEL FERRAZ	1.287.000	R$ 1.287.000,00
JAIME LUIS ZANETTI	13.000	R$ 13.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em **01/03/1995**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

VII - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VIII - DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessários, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritário cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social e as suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação valida será necessária a presença da maioria societária eo "quorum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As reuniões serão dispensadas quando todos os sócios decidirem. Por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, conforme permite o parágrafo 3° do artigo 1.072 da lei 10.406/02 **(Código Civil)**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios que representam a maioria do

1º Tabelião de Notas e Protesto de Araçatuba
Alberto Rodrigues Freire - Tabelião Interino
AUTENTICAÇÃO
26 SET 2025
CONFERE COM ORIGINAL DOU FÉ
Euzébio Pereira
Substituto Autorizado
VALE SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
DA AUTENTICAÇÃO
38 (SELO PAPEL)
112011
AUTENTICAÇÃO
AU0051AC0135110

capital social poderão promover a alteração do contrato social independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A exclusão somente poderá ser determinada em reuniões especialmente convocadas para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

IX - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO

A administração da sociedade caberá ao sócio, **CAIO CEZAR PIMENTEL FERRAZ** que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, devendo assinar pela mesma **isoladamente**, representando a empresa perante todas as repartições publicas e entidade Federais, Estaduais e Municipais, inclusive autarquias, movimentação bancárias em nome da sociedade, emissão de cheques e de títulos cambiários e demais atos de ordinária administração,ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

X - DA RETIRADA DE PROLABORE

Somente o sócio **JAIME LUIS ZANETTI**, poderá efetuar uma retirada a titulo de "pró-labore" e/ou dividendos, que serão levadas a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, cujos níveis serão fixados de acordo com os limites estabelecidos pelos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores de retiradas de pró-labore ou dividendo serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela empresa.

XI - DA REGÊNCIA SUPLETIVA

A regência supletiva da sociedade dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima lei 6.404/76, sendo no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras.

1º Tabelião de Notas e Protesto de Araçatuba
Alberto Rodrigues Ferraz - Tabelião Interino
AUTENTICAÇÃO
26 SET 2025
COM ORIGINAL DOU FÉ
Euzébio Pereira
Preposto Autorizado
112011
AUTENTICAÇÃO
AU0061AC0135111
VAL. SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

JUCESP

XII - DA RETIRADA DO SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados dentro das possibilidade financeira da empresa, após ter sido levantado um balanço na época de sua retirada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidade posteriores a data de averbação de sua saída.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

XIV - DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Dos lucros apurados nos balanços encerrados anualmente, em 31 de dezembro, terão o destino que melhor convier aos sócios. No caso de verificarem prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos em lucros futuros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários para este fim, conforme determina o artigo 204 da Lei 6.404/1976.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social ou através de acordo firmado entre os sócios.

XV - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, caberá ao sócio remanescente, determinar o levantamento de um Balanço Especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do sócio falecido, em 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestarão a sua vontade de serem integrantes ou não na mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do sócio falecido, ou então receberão toso os seu haveres ate o balanço especial, em

1º Tabelião de Notas e Protesto de Araçatuba
Roberto Rodrigues Freire - Tabelião Interino
AUTENTICAÇÃO
26 SET 2025
AUTENTICAÇÃO (SELO DE VERIFICAÇÃO)
AUTENTICAÇÃO
AU0051AC0135112

JUCESP

15.12.17

12 (dose) parcelas sendo a primeira vencendo em 90(noventa) dias após o balanço especial.

"Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade."

Fica eleito o foro de Araçatuba, Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas a tudo ciente.

Araçatuba (SP), 01 de dezembro de 2017.

CAIO CEZAR PIMENTEL FERRAZ

JAIME LUIS ZANETTI

1º Tabelião de Notas e Protesto de Araçatuba
Alberto Rodrigues Prieto - Tabelião Interino
AUTENTICAÇÃO
26 SET 2025
CONFERE COM ORIGINAL
Odair Euzébio Pe
Escrevente Autori
VALOR DA AUTENTICAÇÃO R$ 5,08 (SELO Nº VERBA)
1120 VAL. EMOL.
AUTENTICAÇÃO
AU0051AC0135113

TESTEMUNHAS:

Edirlei Do Prado Castro
RG 13.217.348-7SSPSP

MÁRCIA CHRISTINA TOLEDO
11.710.978 SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
470.928/17-7

JUCESP
15 DEZ 2017
CONTABI BIRIGUI

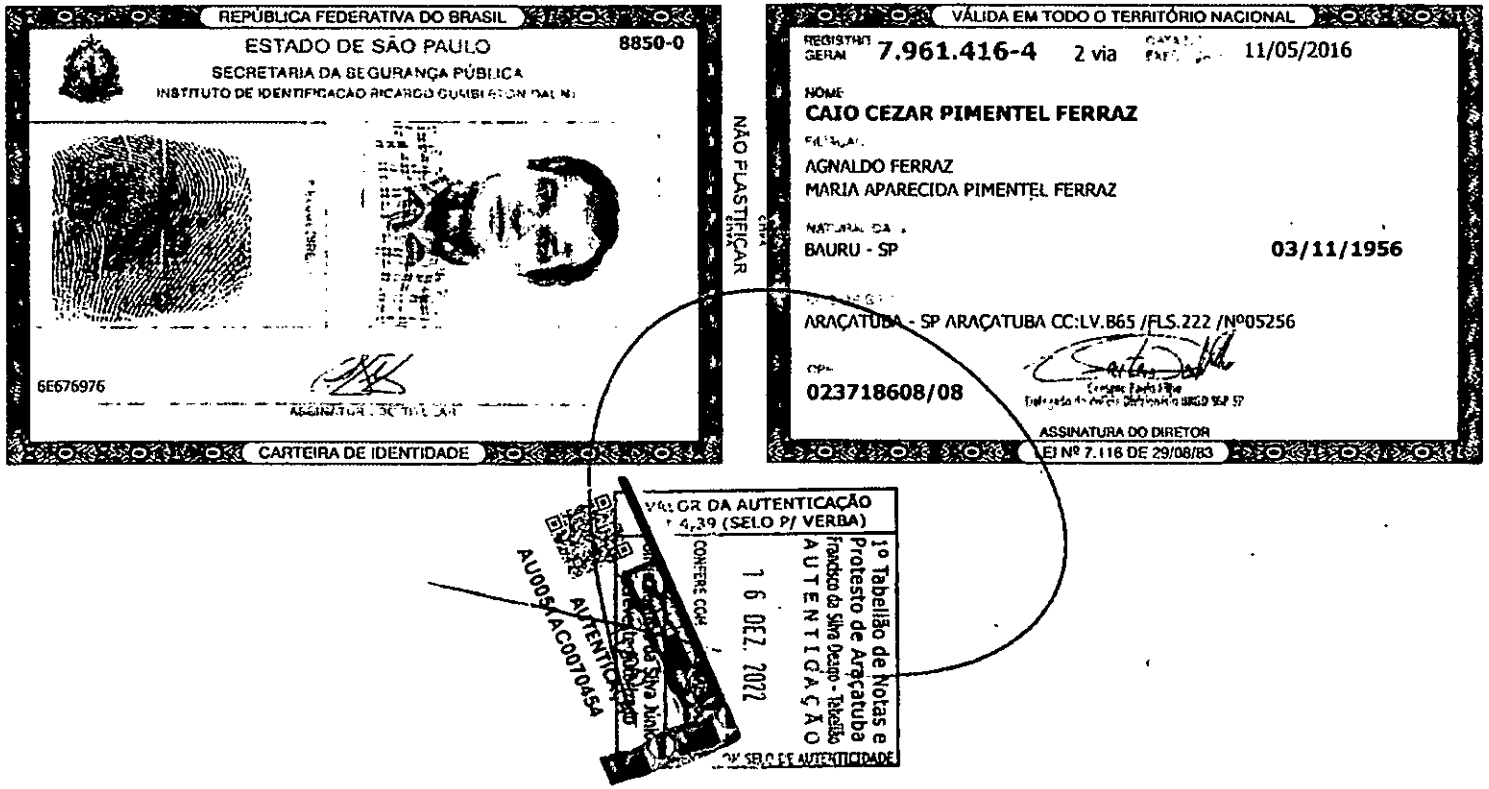
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
8850-0
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
6E676976
CARTEIRA DE IDENTIDADE
NÃO PLASTIFICAR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 7.961.416-4 2 via 11/05/2016
NOME
CAIO CEZAR PIMENTEL FERRAZ
FILIAÇÃO
AGNALDO FERRAZ
MARIA APARECIDA PIMENTEL FERRAZ
NATURALIDADE
BAURU - SP
03/11/1956
ARAÇATUBA - SP ARAÇATUBA CC:LV.B65 /FLS.222 /Nº05256
CPF
023718608/08
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
VALOR DA AUTENTICAÇÃO
R$ 4,39 (SELO P/ VERBA)
1º Tabelião de Notas e Protesto de Araçatuba
Francisco da Silva Destro - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
16 DEZ. 2022
CONFERE COM O ORIGINAL
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICA
AU005AC0070454

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

300-9
3ccc

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15.577.718-X DATA DE EXPEDIÇÃO 30/JAN/96

NOME JAIME LUIS ZANETTI

FILIAÇÃO OCTAVIO ZANETTI

E SOLEDADE MONGALVARGA ZANETTI

NATURALIDADE ARAÇATUBA -SP

DATA DE NASCIMENTO 30/JUN/1967

DOC ORIGEM ARAÇATUBA-SP
ARAÇATUBA
CC:LV.B115/FLS.0133/N.020165

CPF 023750978/40

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º Tabelião de Notas e Protesto de Araçatuba
Francisco da Silva Dezano - Tabelião
AUTENTICAÇÃO

16 DEZ. 2022

CONFERE COM O ORIGINAL

Silvio Augusto da Silva Ventura
Oficial Substituto Autorizado

AUTENTICAÇÃO
AU0051AC0070431

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COPEL - CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.623.468/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:11:53 do dia 12/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2026.
Código de controle da certidão: **62FD.67E1.8ABF.2A39**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.623.468

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	79005921	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	11/02/2026 17:27:01	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 00.623.468/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26020654394-68

Data e hora da emissão 11/02/2026 16:26:16

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número	: **8879-6665-5915**
Contribuinte	: COPEL - CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ / CPF	: 00.623.468/0001-32
Inscrição	: 1180042
Endereço	: ROD: MARECHAL RONDON (SP-300), 0
Bairro	: AGUA FUNDA, CEP: 16027-231.
Emitida em	: 06/02/2026 às 09:26:37
Válida até	: 08/03/2026

Observação:

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;
Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.
As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (https://s76.asp.srv.br/issonline/com.asp.iss.hautenticadocumento).

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.623.468/0001-32

Razão Social: COPEL - CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: ROD MARECHAL RONDON KM 540 / AVENIDA / ARACATUBA / SP / 16027-231

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/02/2026 a 06/03/2026

Certificação Número: 2026020504540046560130

Informação obtida em 11/02/2026 16:27:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**